



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15, Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

LEI N. 2574, DE 24 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.094.780,00 (HUM MILHÃO E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de MINAS NOVAS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.094.780,00 (hum milhão e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.04.122.0002.2022 - Manutenção Junta do Serviço Militar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 116 1500000000			5.000,00
05.06.01.04.122.0002.2032 - Manutenção do Departamento de Almojarifado 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado 182 1500000000			15.180,00
08.01.02.12.365.0024.2078 - Manutenção de Creches Municipais 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado 455 1500001001			10.000,00
08.01.02.12.365.0024.2078 - Manutenção de Creches Municipais 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 457 1500001001			25.000,00
08.01.02.12.365.0024.2078 - Manutenção de Creches Municipais 31901300 - Obrigações Patronais 459 1500001001			4.000,00
14.02.01.23.695.0048.2220 - Atividades de Apoio ao Turismo e Realização de Eventos 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1670 2500000000			442.600,00
14.03.01.13.391.0026.2221 - Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural 33903000 - Material de Consumo 1694 2500000000			113.000,00
14.02.01.23.695.0048.2220 - Atividades de Apoio ao Turismo e Realização de Eventos 33903000 - Material de Consumo 1700 2500000000			50.000,00
13.03.02.26.782.0037.3116 - Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais 44905100 - Obras e Instalações 1701 1700000000			430.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 489.180,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.04.122.0002.2022 - Manutenção Junta do Serviço Militar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado 115 1500000000			5.000,00

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 25/04/2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

COMPRO MUN DE MINAS NOVAS 25/04/25 15:11:45 000471 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15, Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

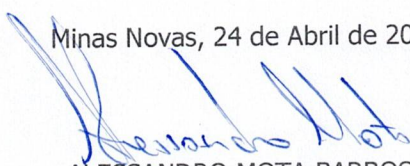
Fone: (33) 3764-1147

05.01.01.04.122.0002.2026 - Divisão de Infraestrutura de Rede Lógica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 132	1500000000		15.180,00
08.01.02.12.365.0024.2078 - Manutenção de Creches Municipais			
33903000 - Material de Consumo 461 1500001001			39.000,00
11.01.01.20.608.0035.3276 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos p/ Agricultura			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 1404 1700000000			430.000,00

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 605.600,00 (seiscentos e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de Abril de 2025


ALESSANDRO MOTA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL